

ATA N.º 14

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de março de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de março de 2013.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DELEGADO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO NORTE – DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – Reordenamento da rede escolar da EPE e do 1.º CEB no ano letivo 2013/2014: -

Presente Email, enviado a 13 de março de 2013, referindo que no prosseguimento do trabalho em curso de reordenamento da rede escolar da EPE e do 1.º CEB, que importa assegurar atempadamente, solicitam à Autarquia de Vila Flor se digne pronunciar acerca do possível encerramento de JI, EB1 e EB1/JI, a encetar pela administração escolar, para o ano letivo de 2013/2014, que funcionem com um número inferior ao previsto nos seguintes diplomas: Resolução de Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho; Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro; Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho e Despacho n.º 5106-A/2012, de 12 de abril. -----

Mais informam, que as propostas de extinção de estabelecimentos de educação e ensino

da EPE e do 1.º CEB devem observar as cartas educativas do Concelho, que são dinâmicas e objeto de permanente monitorização e atualização no horizonte do ato censitário, sendo ainda norteadas pelos pressupostos subjacentes à reorganização da rede escolar, nomeadamente: -----

- Garantir a todas as crianças e alunos uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso a espaços educativos de qualidade, que permitam assegurar a concretização da escola a tempo inteiro e a promoção do sucesso escolar; -----
- Proporcionar oportunidades de aprendizagem conjunta, trabalho de grupo, convívio social e troca de experiências, que estabelecimentos com um reduzido número de crianças / alunos não garantem aos seus intervenientes; -----
- Consolidar o funcionamento dos estabelecimentos em regime normal e possibilitar uma organização pedagógica das turmas por ano de escolaridade; ----
- Racionalizar a gestão de recursos materiais, humanos e financeiros. -----

Nesta aceção, os estabelecimentos de educação e ensino acolhedores serão preferencialmente centros escolares. Em situação de falta de capacidade de acolhimento nos centros escolares, de inexistência destes estabelecimentos no Concelho, ou ainda devido à distância entre estes centros e algumas freguesias, o critério de proximidade poderá ditar a possibilidade de acolhimento em JI, EB1 ou EB1/JI. -----

A apresentação de propostas por parte da Autarquia deverá cumprir os requisitos enunciados no artigo 3.º da Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro. – **Deliberado, por unanimidade, informar a Direção Regional de Educação do Norte que este Município não pretende o fecho de qualquer estabelecimento do ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho.** -----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: -

ARVOREDO DE GRANDE PORTE JUNTO A HABITAÇÃO, NA LOCALIDADE DO ARCO, FREGUESIA DE VILA FLOR: -

Presente Informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e da Técnica Superior, Susana Alexandra Neves Mesquita, datada de 19 de março de 2013, referindo que, após ter dado entrada, nos serviços municipais, uma informação / denúncia, proveniente da Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Mirandela, Núcleo de Proteção do Ambiente, dando conta de uma denúncia efetuado por António Samorinha, residente na Rua da Ladeira, n.º 20, na localidade do Arco, freguesia de Vila Flor, deslocaram-se ao local para verificação da situação. -----

Mais referem que, de acordo com a denúncia, o Sr. António Samorinha alega que as árvores que se encontram junto à sua habitação colocam em risco os seus bens e as pessoas que ali habitam, principalmente em dias de temporal. -----

Por outro lado, e ainda de acordo com a informação enviada pela GNR, após diligências efetuadas no local, verificaram que existe de facto arvoredo de grande porte a poucos metros da habitação do queixoso, no entanto, não possuindo aqueles serviços pessoal qualificado para avaliar a situação de risco que está em causa, reencaminharam a denúncia original para os serviços de Proteção Civil deste Município. -----

No âmbito da defesa da floresta contra incêndios, referem que, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, “os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes no anexo ao presente decreto-lei e que dele faz parte integrante”. -----

Concluem, referindo que deverá ser notificado o proprietário para proceder à referida gestão de combustível, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e proteção de bens e pessoas. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar aos Serviços da Proteção Civil, Delegação de Bragança, parecer sobre o assunto.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.530.102,50 (um milhão, quinhentos e trinta mil, cento e dois euros e cinquenta cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 18.03.2013 a 22.03.2013, num total de € **217.326,97 (duzentos e dezassete mil, trezentos e vinte e seis euros e noventa e sete cêntimos)**. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 158, datado de 12 de março de 2013, anexando a fatura n.º 61/2013, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **fevereiro de 2013**, no valor de **18.095,71 €** (dezoito mil, noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento, mediante a existência de fundos disponíveis no Município, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro.** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

MARIA FÁTIMA DIAS MONTEIRO – BAR AVENIDA – Alargamento do Horário de Funcionamento: -

Presente Requerimento, datado de 08 de fevereiro de 2013, solicitando autorização para alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, todas as sextas feiras e sábados, até às 04h00 da manhã, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de

Carvalho Queijo, refere que, após notificação das entidades descritas na sua informação de 18 de fevereiro do ano em curso, e nos termos do artigo 10.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestações de Serviços: -----

1 - Junta de Freguesia de Vila Flor; -----

2 - Associação Portuguesa de Direito de Consumo; -----

3 - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Vila Flor; -----

e após período de audiência dos interessados de dez dias úteis, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º do referido Regulamento, nenhuma das entidades consultadas se pronunciou, entendendo-se como parecer favorável ao requerido. -----

Mais informa, a Técnica Superior, que da mesma forma, o proprietário da habitação existente no 1.º andar do edifício, também não efetuou qualquer pronúncia, no prazo de audiência dos interessados. -----

Desta forma, está a Câmara Municipal em condições de se pronunciar acerca do deferimento ou não do alargamento do horário de funcionamento, nos termos solicitados pela requerente, devendo fundamentar a sua decisão, indicando os motivos determinantes para tal, tendo em consideração os interesses dos cidadãos residentes, dos consumidores e, ainda, dos grupos económicos com interesses diretos na zona abrangida, conforme o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento supramencionado. -----

A Técnica Superior acresce nova informação, datada de 19 de março de 2013, após receção de pronúncia, no âmbito de audiência dos interessados, do proprietário da habitação, referindo que tendo os serviços rececionado uma declaração de oposição ao alargamento do horário de funcionamento requerido por Maria Fátima Dias Monteiro, para o seu estabelecimento *Bar AVENIDA*, pelo proprietário da habitação e morador no 1.º andar do edifício, mesmo tendo sido posteriormente aos dez dias úteis de audiência dos interessados, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestações de Serviços, deverá o pedido ser recusado. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: João Helder Fernandes Teixeira

Local: Lugar das Batocas – Vilas Boas

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Cristina de Fátima Trigo Morais Ferreira

Local: Av. Marechal Carmona, 17 – 1.º Dto – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Alice Gonçalves Mesquita Castanheiro

Local: Rua do Cabeço – Freixiel

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Norberto dos Santos Fraga Evaristo

Local: Rua da Moreirinha, 4 – Seixo de Manhoses

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Maria Guilhermina Sendas Martins Queijo

Local: Rua da Capela – Sampaio

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 31/2009

Requerente: Barão de Vilar – Vinhos, S.A.

Local: Zona Oficial de Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Construção de coberto de apoio à Adega de Vinificação – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial e dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente na aprovação do Projeto de Arquitetura (Alterações) e dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial e os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 71/2009

Requerente: José António

Local: Rua do Lugar do Frade – Valtorno

Assunto: *Substituição do Telhado com placa na sua habitação – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 119/2010

Requerente: António Manuel Trigo

Local: Rua do Rocio – Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Construção de um edifício destinado a garagem e arrumos – Reapreciação do processo de obras*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 30/2012

Requerente: José Armindo Fernandes Malheiros da Silva

Local: Rua da Igreja – Benlhevai

Assunto: *Reconstrução de uma Habitação – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2013, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 40/2012

Requerente: Miquelina Antónia Jeremias Pereira

Local: Rua do Torrão – Benlhevai

Assunto: *Alteração de uma Habitação – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2013, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 01/2013

Requerente: Bruno Alexandre Nunes Martins

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 53 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma Habitação Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de março de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 10/2013

Requerente: António Manuel Queijo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 34 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar Geminada – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 11/2013

Requerente: Luís António Amaral Pires

Local: Lugar do Vale Trigo – Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Carlos Alberto Queijo dos Santos

Local: Rua de Santa Rita – Candoso

Assunto: *Obras sem Projeto para substituição do Telhado com colocação e placa – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, no prédio urbano sito na Rua de Santa Rita, freguesia de Candoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 302 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 426/20040315 da freguesia de Candoso, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2013, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Augusto Almendra Silva

Local: Bairro de Santo Cristo – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Obras sem Projeto para construção de um anexo com 20 m²*, no prédio urbano sito no Bairro de Santo Cristo, freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 385 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 34/19850917 da freguesia de Santa Comba da Vilariaça, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Barão de Vilar, Vinhos, S.A.

Local: Zona Oficinal de Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Construção de coberto de apoio à Adega de Vinificação – Renovação da Licença de Construção n.º 28/2012*, pelo período de oito meses, correspondente ao processo de obras n.º 31/2009, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Susana do Rosário Borges Fraga

Local: Rua da Figueira, 12 – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Construção de Moradia Unifamiliar – Renovação da Licença de Construção n.º 70/2011*, pelo período de dois meses, correspondente ao processo de obras n.º 23/2009, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir a renovação da Licença de Construção n.º 70/2011.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Zulmira Carvalho Sobral Oliveira

Local: Rua da Portela, n.º 16, R/C – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de uma habitação e comércio (Padaria) – Emissão de*

Licença de Utilização para o estabelecimento de comércio (Padaria), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ramiro Fernando Alves dos Santos

Local: Lugar das Eiras – Mourão

Assunto: *Construção de uma Habitação Unifamiliar – Pedido de Vistoria de Habitação*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Rui Fernando Portela dos Santos

Local: Olival – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 15 de março de 2013, do prédio urbano sito em Olival, localidade de Vieiro, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 493, constituído por casa de habitação com rés-do-chão, 1.º andar e quinteiro, com uma divisão no rés-do-chão e destinada a recolha de animais e quatro no 1.º andar destinadas a habitação em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e nunca ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Alexandre

Local: Vila Flor

Assunto: *Pedido de Retificação de Certidão de Compropriedade ou Ampliação do Número de Compartes*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Manuel Augusto Pereira Peres

Local: Rua Dr. Artur Vaz – Vila Flor

Assunto: *Pedido de autorização para substituição de placa de identificação* do Restaurante D. Dinis, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 22 de março de 2013, referem não haver inconveniente em que seja autorizada a substituição da placa com identificação do Restaurante D. Dinis, desde que seja colocada no passeio oposto, em virtude da existência de

outros sinais no local indicado. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: *Aterros ou Escavações que conduzam à Alteração do Relevo Natural do Solo e Pedido de Renovação do Alvará de Licença n.º 04/2011*, pelo período de um ano, a realizar no prédio rústico sito no Lugar da Fraga, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 954, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 18 de março de 2013, não há inconveniente na renovação da licença. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DENÚNCIA: -

Requerente: António Alexandre Azevedo Pinto

Local: Rua N. Sra. do Rosário, n.º 10-12 – Vila Flor

Assunto: *Denúncia de substituição dos canos das águas pluviais*, devido ao estacionamento abusivo, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 20 de março de 2013, refere que em relação aos tubos de descarga provenientes das caleiras, podem ser protegidos mas não devem ultrapassar a espessura do referido tubo. Mais refere que, em relação à colocação de um sinal na porta da garagem, não é necessário porque o código de estradas não permite estacionamento nestes locais. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, informar o requerente e concordar com a informação técnica.** -----

Deliberado, ainda, igualmente por unanimidade, autorizar a colocação de sinal de estacionamento proibido nas entradas das garagens. -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Susana Alexandra Neves Mesquita, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

